



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO n° 85, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização dos valores unitários de metro quadrado de construção e terreno, que compõem a base de cálculo do valor venal para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - 2018 e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 13, I, IV e 64, VII da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o art. 51, integrante da Lei Complementar n° 06 / 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° Atualizar os valores unitários de metro quadrado de construção e terreno constantes na Lei Complementar n° 06 / 2017, que compõem a base de cálculo do valor venal para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU – 2018.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo, tem por referência o Índice Oficial de Inflação apurado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, no percentual de 2,95% (dois e noventa e cinco por cento), no ano de 2017.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra – se.

Cabaceiras, 9 de fevereiro de 2018; 182 anos de Emancipação Política.


TIAGO MARCÔNE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional